



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**DECRETO: 001179/2017**

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial autorizado pela Lei n.º 2637 de 27/02/2017 no Valor de R\$ **434.200,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos reais)**, e dá outras providências.

A Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra, Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2.017 um Crédito Suplementar Especial autorizado pela Lei n.º 2637 de 27/02/2017, no Valor de R\$ **434.200,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1007-15.005.15.452.0700.2206.339039000000	SUPLEMENTACAO	86.000,00
1099-17.001.04.122.0600.2208.339039000000	SUPLEMENTACAO	12.000,00
1025-15.005.15.452.0700.2166.339039000000	SUPLEMENTACAO	113.000,00
1067-16.002.18.541.0500.1055.449051000000	SUPLEMENTACAO	200.000,00
0990-15.004.04.121.0700.2205.319011000000	SUPLEMENTACAO	17.000,00
0943-08.009.13.392.0200.2202.319113000000	SUPLEMENTACAO	5.000,00
0940-08.009.13.392.0200.2202.319013000000	SUPLEMENTACAO	1.200,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320/64.

0879-12.004.04.122.0600.2098.339039000000	REDUCAO	1.605,84
0862-11.004.20.605.0700.2097.339039000000	REDUCAO	721,68
0857-11.004.20.605.0700.2097.339030000000	REDUCAO	1.277,10
1047-16.001.04.122.0600.2207.339030000000	REDUCAO	20.000,00
1038-15.005.25.752.0800.1685.449052000000	REDUCAO	50.000,00
1031-15.005.15.452.0800.2133.339030000000	REDUCAO	50.000,00
1012-15.005.15.451.0200.1302.339030000000	REDUCAO	30.000,00
1013-15.005.15.451.0200.1302.339039000000	REDUCAO	20.000,00
1005-15.005.15.452.0700.2206.339034000000	REDUCAO	30.000,00
0997-15.005.15.452.0700.2206.319011000000	REDUCAO	160.000,00
1110-17.001.27.813.0200.2104.339030000000	REDUCAO	5.595,38
1091-17.001.04.122.0600.2208.319113000000	REDUCAO	10.000,00
1087-17.001.04.122.0600.2208.319011000000	REDUCAO	15.000,00
1062-16.002.18.541.0200.2212.339030000000	REDUCAO	15.000,00
1059-16.002.18.541.0200.2212.319011000000	REDUCAO	15.000,00
1045-16.001.04.122.0600.2207.319113000000	REDUCAO	10.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso,  
Em 01 de junho de 2017.



**LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**